

05 / 04 / 2024  
Aprovado por  
Unanimidade



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA GERALDO LUIZ**

Projeto de Lei nº 035/2024.

*“Torna obrigatória à realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas creches e escolas públicas e privadas do Município e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito municipal a obrigatoriedade de realização das festividades em homenagem ao Dia das Mães e Dia dos Pais, tanto nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, demais Escolas Públicas e Privadas.

**Parágrafo único** - As comemorações das datas de que trata o “caput” deste artigo deverão ser realizadas a critério dos estabelecimentos que trata a Lei, desde que, dentro dos meses de maio e agosto, respectivamente.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.

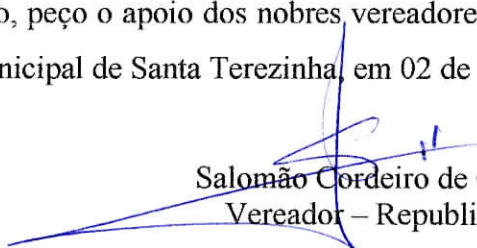
  
**Salomão Cordeiro de Oliveira**  
Vereador - Republicanos

## JUSTIFICATIVA

Venho pelo presente justificar que o referido projeto de lei tem por finalidade tornar obrigatória a realização do Dia dos Pais e Dia das Mães nas escolas da rede de ensino de Pres. Venceslau, ressaltando, que tal iniciativa tem por finalidade valorizar acima de tudo a instituição da família.

Destaco ainda, a importância da presença dos pais no convívio escolar, e acredito que seja uma das principais funções das unidades educacionais é aproximar os pais dos filhos.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto apresentado Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.

  
Salomão Cordeiro de Oliveira  
Vereador – Republicanos